



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 169/2022

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Eletrônico	
Processo Administrativo	Nº 02.9.003/2022
Pregão Eletrônico	Nº 003/2022-SRP
Objeto:	Registro de preço que objetiva a aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Alenquer-PA

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório já mencionado anteriormente, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2022, para análise e parecer das atividades e atos realizados, que versa o **“Registro de preço que objetiva a aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Alenquer-PA”**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 09 de fevereiro de 2022, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Demanda das Secretarias e fundos vinculados a Prefeitura, com respectivos Termos de Referência;
- Cotações de Preços de três empresas;
- Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo Prefeito;
- Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de nomeação da composição da CPL;
- Termo de Autuação;
- Minutas do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato, minuta da Ata de Registro de Preços;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia, dia 24 de janeiro de 2022;
- Propostas iniciais;
- Documentação da empresa participante do certame, bem como Ata de sessão, Vencedores do Processo – Disputa, Proposta Registrada, Ata de sessão – Adjudicação, constando os itens a seguir DESERTOS: “Botija de Gás propano/butano p/ aplicação fogão residencial capacidade de 13 Kg (recarga) e Botija de Gás (vazia) de propano/butano p/ aplicação fogão residencial, capacidade de 13 Kg (vasilhame);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação e formalização dos contratos administrativos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 10 de fevereiro de 2022.


Janaina de Siqueira Santos

Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará